OFÍCIO SECE 108/2022

Quilombo/SC, 16 de dezembro de 2022.

Srª Magali Salete Dalmaz
Pregoeira

Considerando o ofício nº 17/2022, de 15 dezembro de 2022, que solicita averiguação quanto às exigências técnicas exigidas no processo Licitatório 110/2022, justifico que as considero necessárias, tendo em vista que os objetos solicitados serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino, por crianças de 04 a 14 anos.

Não há de se citar a restrição e direcionamento uma vez que os documentos exigidos no processo estão baseados em leis, portaria e normas técnica. Ou seja, as exigências contidas no edital são devidamente pautadas em normas técnicas, os Certificados e Relatórios de uma empresa são justamente o que controla todas as etapas de fabricação do mobiliário garantindo o controle e qualidade de insumos utilizados bem com a rastreabilidade dos mesmos, com isso o comprador caso, possua alguma necessidade de assistência a empresa certificada poderá imediatamente reconhecer em qual parte de fabricação pode ter havido alguma falha a ser retrabalhada. A exigência de Certificado é procedimento adotado pelos municípios, para que os órgãos adquirentes se resguardem com relação a compra de produtos de qualidade e durabilidade.

Por fim cabe ressaltar que cabe ao órgão adquirente definir os critérios a serem exigidos tanto de especificação de produto, quanto sua qualificação técnica para justamente resguardar-se que estará adquirindo um produto de excelência de qualidade, durabilidade e resistência. Reforçando que não há como mencionar o fato de direcionamento pois qualquer indústria pode adequar- se as especificações pelas quais os órgãos pretendem adquirir.

Atenciosamente,

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação
Quilombo/SC

Alcione Mª. Bevilacqua
Secretária Municipal de Educação
Quilombo - SC